



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**EDITAL NOVEMBRO NEGRO EDIÇÃO 2017-
 CHAMADA PÚBLICA Nº [002/2017]**

**PARTE D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
 DOS PROJETOS**

Serão analisadas as propostas recepcionadas sendo consideradas classificadas pela Comissão de Seleção de Projetos aquelas que, em ordem decrescente, alcançarem pontuação igual ou superior a **63 pontos**, conforme os seguintes critérios:

Item	Especificação	Variação	Peso	Pontuação Máxima
1. Avaliação de conteúdo da proposta	Compatibilidade da proposta com o objeto e finalidades descritas na Chamada Pública.	1 a 5 pontos	3	15
	Coerência entre a proposta e a política pública de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e superação da pobreza.	1 a 5 pontos	3	15
	Expectativa de alcance da meta estabelecida na modalidade escolhida conforme exigência do Edital.	--	--	15
		03 pontos – descrição da meta mínima	3	
		05 pontos – acima da meta mínima	3	
	Consistência e adequação do orçamento proposto ao Cronograma físico/financeiro apresentado.	Bem consistente e adequada – 05 pontos;	3	15
		Consistente e adequada – 04 pontos		
		Adequada, mas pouco consistente – 03 pontos;		
		Pouco adequada e com baixa consistência – 02 pontos;		
		--		
	Incorporação de novos elementos e metodologias inovadoras na abordagem temática tratada no projeto.	01 ponto por novo elemento incorporado (máximo de 05 elementos)	3	15
SUB TOTAL				75
2. Avaliação das Características do proponente	Possui em seu quadro diretor representante de Povos e Comunidades Tradicionais.	0 ou 2 pontos	1	02
	Possui em seu quadro diretor Jovens Negros e/ou Mulheres Negras.	0 ou 2 pontos	1	02
	É entidade estabelecida no interior do Estado.	0 ou 2 pontos	1	02
	Possui experiência qualificada na realização da atividade objeto da parceria.	Entre 02 à 03 anos – 2 pontos	2	10
		Entre 03 à 04 anos – 3 pontos		
		Entre 04 à 05 anos – 4 pontos		
		Mais de 05 anos – 5 pontos		
	Possui capacidade técnica e operacional para o cumprimento da(s) meta(s) estabelecida(s).	1 a 3 pontos	2	6



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

	Possui capacidade mínima material e física para o desenvolvimento do objeto da parceria.	1 a 3 pontos	2	6
	Alcance dos beneficiários na situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou inscritas no CadÚnico.	Entre 20% a 30% do público – 02 pontos	2	10
		Entre 30% a 40% do público – 03 pontos		
		Entre 40% a 50% do público – 04 pontos		
		Mais de 50% do público – 05 pontos		
SUB TOTAL				38
3. Avaliação de parcerias	Possui parceria(s) declarada(s) entre ente público ou privado que somem esforços para a realização do projeto.	1 ponto por parceria declarada (máximo de 06 parcerias)	2	12
SUB TOTAL				12
TOTAL GERAL		125 PONTOS		

A **etapa de classificação é eliminatória**, o que significa dizer que, aquelas organizações a partir das análises do formulário da proposta e da proposta de trabalho não demonstrarem: i) compatibilidade com o objeto e finalidade da chamada pública; ii) coerência com a política pública de combate ao racismo, intolerância religiosa e combate a pobreza; iii) consistência e adequação do orçamento proposto ao cronograma físico/financeiro; iv) experiência qualificada na realização da/s atividade/s proposta; v) capacidade técnica e operacional, e capacidade mínima material e física para realização da/s atividade/s; vi) caracterização do seu público alvo de acordo com o previsto no item 3 da chamada pública; assim como que, **aquelas que não atingirem 63 (sessenta e três) pontos, ficam automaticamente excluídas das etapas subsequentes.**

A Comissão avaliará as propostas a partir destes critérios do barema, e elaborará parecer técnico motivado e individualizado de cada proposta, podendo consultar outras unidades administrativas do órgão quando houver necessidade, visando subsidiar o seu parecer técnico.

A Comissão de Seleção de Projetos observará, **na hipótese de empate de pontos na classificação**, deverá adotar os seguintes critérios, nesta ordem:

1º critério: Projeto que tiver a previsão ao atendimento de maior público beneficiário de acordo com o item 3 deste edital das atividades/ações conforme especificado no projeto apresentado;

2º critério: Projeto que tiver a previsão ao atendimento de maior abrangência territorial das atividades/ações conforme especificado no projeto apresentado;

3º critério: Projeto que tiver a previsão de maior quantidade de parcerias institucionais declaradas no Projeto.